

PORTARIA Nº 0647, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o pagamento de 1/3 de férias ao(a) Servidor (a) que menciona.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e art. 4º do Decreto nº 036, de 17 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 004, de 18 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 99, §3 e Art. 104, da Lei Municipal nº 1.601/1992 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, os termos do **PROCESSO Nº 2019080912/PMB-SEMED**, datado de 09.08.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR, O PAGAMENTO PROPORCIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS**, à Servidora **IVONE MARQUES MARTINS FILHA SARAIVA**, Agente de Limpeza Educacional, Matrícula: 193574-7, lotada na EMEF SANTA MÔNICA.

Parágrafo Único: O pagamento que trata o *caput* deste artigo é referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme Despacho nº 673/2019 – DRH/SEMED.

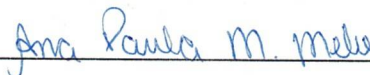
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 19 de setembro de 2019.


DIANA AMORIM DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 053/2019

Atesto que recebi via original
desta portaria, em 20 / 09 / 2019.



PORTARIA Nº 0646, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o pagamento de 1/3 de férias ao(a) Servidor (a) que menciona.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e art. 4º do Decreto nº 036, de 17 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 004, de 18 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 99, §3 e Art. 104, da Lei Municipal nº 1.601/1992 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, os termos do **PROCESSO Nº 2019080714/PMB-SEMED**, datado de 07.08.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR, O PAGAMENTO PROPORCIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS**, à Servidora **LIDUINA GONÇALVES PINHEIRO**, Prof/Ed. Inf. S/A Inic. Ensino Fundamental, Matrícula: 190179-6, lotada no EMEF PROFª RUTH HELENA.

Parágrafo Único: O pagamento que trata o *caput* deste artigo é referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme Despacho nº 616/2019 – DRH/SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 19 de setembro de 2019.


DIANA AMORIM DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 053/2019

Atesto que recebi via original desta portaria, em 20 / 09 / 2019.

Edivom Ferreira Balieiro

PORTARIA Nº 0645, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o pagamento de 1/3 de férias ao(a) Servidor (a) que menciona.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e art. 4º do Decreto nº 036, de 17 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 004, de 18 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 99, §3 e Art. 104, da Lei Municipal nº 1.601/1992 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, os termos do **PROCESSO Nº 2019081913/PMB-SEMED**, datado de 19.08.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR, O PAGAMENTO PROPORCIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS**, à Servidora **MARIA LUCINEIDE DA COSTA SOUZA**, Prof/Ed. Inf. S/A Inic. Ensino Fundamental, Matrícula: 191205-4, lotada no EMEF PROFª MARIA DE LOURDES C. SALES.

Parágrafo Único: O pagamento que trata o *caput* deste artigo é referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme Despacho nº 672/2019 – DRH/SEMED.

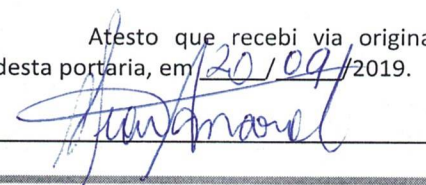
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 19 de setembro de 2019.


DIANA AMORIM DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 053/2019

Atesto que recebi via original desta portaria, em 20/09/2019.



PORTARIA Nº 0644, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o pagamento de 1/3 de férias ao Servidor (a) que menciona.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e art. 4º do Decreto nº 036, de 17 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 004, de 18 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 99, §3 e Art. 104, da Lei Municipal nº 1.601/1992 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, os termos do **PROCESSO Nº 2019090931/PMB-SEMED**, datado de 09.09.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR, O PAGAMENTO PROPORCIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS**, à Servidora **LUIZA MARIA BELO FRAZÃO MOURA**, Diretora, Matrícula: 191070-1, lotada no Centro Municipal Um Amanhã Feliz.

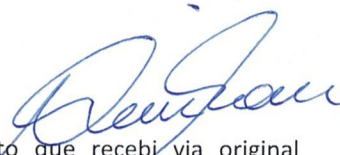
Parágrafo Único: O pagamento que trata o *caput* deste artigo é referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme Despacho nº 683/2019 – DRH/SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 19 de setembro de 2019.


DIANA AMORIM DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 053/2019


Atesto que recebi via original
desta portaria, em 20/09/2019.

PORTARIA Nº 0611, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o pagamento de proporcional de férias ao Servidor (a) que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e art. 4º do Decreto nº 036, de 17 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto nos arts. 112 a 114 da Lei nº 1.601, de 09 de junho de 1992 e no Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 99, §3 e Art. 104, da Lei Municipal nº 1.601/1992 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, os termos do **PROCESSO Nº 2019070403/PMB-SEMED**, datado de 04.07.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR, O PAGAMENTO PROPORCIONAL A 11/12 AVOS DE ADICIONAL DE FÉRIAS**, à Servidora **DELIENE FIALHO LEÃO**, Prof/Lic. Pleno em Letras, Matrícula: 192218-1, lotada na DIVISÃO DE ENSINO MODULAR RURAL.

Parágrafo Único: O pagamento que trata o *caput* deste artigo é referente ao período aquisitivo **10.06.2018 a 09.06.2019**, conforme Despacho nº 591/2019 – DRH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 10 de setembro de 2019.


DIANA AMORIM DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 053/2019

Atesto que recebi via original
desta portaria, em 11 / 09 / 2019.

